



Prefeitura Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da **Secretária de Administração**, na forma da Constituição Federal, artigo 37, inciso I e II, faz saber que fará realizar através da Empresa **CETRO – Concursos, Consultoria e Administração S/C Ltda.** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, reabertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2007, para provimento dos Cargos/Funções descritos no quadro abaixo, criados pela Lei nº 1986 de 25 de outubro de 1991, e regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Cubatão. O Concurso Público será regido pelas normas contidas neste edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos Cargos/Funções atualmente vagos, e dos que vagarem ou forem criados na Administração Municipal, bem como para reserva de vagas, dentro do prazo de validade de 02 anos, prorrogável por mais 02 anos a critério da Prefeitura Municipal, a contar da data de homologação do certame.

1.2. Os Cargos/Funções, quantidade de vagas, requisitos, piso salarial e a taxa de inscrição, são os estabelecidos na tabela abaixo.

1.2.1. A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta horas) semanais para o cargo/função de Médico Veterinário, 24 (vinte e quatro) horas semanais para os cargos/funções de Médico Pediatra Socorrista e Médico Socorrista, de 20 (vinte) horas semanais para os demais cargos/funções.

1.2.2. Todos os cargos receberão além de vencimento, gratificação de Nível Universitário e 40% de insalubridade. O cargo de Médico Socorrista também terá acrescido no seu vencimento gratificação de plantão.

1.2.3. O Plantão para os cargos de Médico Pediatra Socorrista e Médico Socorrista será realizado no Pronto Socorro Municipal de Cubatão.

TABELA DE CARGOS/FUNÇÕES

| Código Cargo | Cargos/Funções | Vagas | Piso Salarial | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|--------------|--------------------------------|------------------|---|--|-------------------|
| 101 | Médico Cardiologista | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Cardiologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | R\$ 55,00 |
| 102 | Médico Clínico Geral | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 103 | Médico Endocrinologista | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Endocrinologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 104 | Médico Fisiatra | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Fisioterapia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 105 | Médico Geriatra | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Geriatria e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 106 | Médico Ginecologista | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Ginecologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 107 | Médico Hematologista | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Hematologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 108 | Médico Neurologista | 3 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Neurologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 109 | Médico Oftalmologista | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Oftalmologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 110 | Médico Ortopedista | 4 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Ortopedia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 111 | Médico Otorrinolaringologista | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Otorrinologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 112 | Médico Pediatra Socorrista(*)* | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 + R\$ 253,86 de plantão | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Pediatria e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 113 | Médico Psiquiatra | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Psiquiatria e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 114 | Médico Psiquiatra Infantil | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Psiquiatria e Registro no respectivo Órgão de Classe | |

| Código Cargo | Cargos/Funções | Vagas | Piso Salarial | Requisitos | Taxa de Inscrição |
|--------------|---------------------------|------------------|---|--|-------------------|
| 115 | Medico Socorrista(*) | 10 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 + R\$ 253,86 de plantão | Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe | R\$ 55,00 |
| 116 | Médico Ultrassonografista | 2 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Ultrassonografia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 117 | Médico Urologista | 1 | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina, Curso de Especialização em Urologia e Registro no respectivo Órgão de Classe | |
| 118 | Médico Veterinário | Cadastro Reserva | R\$ 1.269,32 + Grat. R\$ 380,80 + Insal. R\$ 412,30 | Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no respectivo Órgão de Classe | |

* Plantão realizado no Pronto Socorro Municipal.

II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira conforme previsto em lei;
- 2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da nomeação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo conforme especificado na Tabela I constante no Capítulo I, deste edital;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. Ter aptidão física e mental.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cetroconcursos.com.br>, no período de **18 a 31 de maio de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
 - 3.2.1. A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida na Tabela de Cargo/Função, constante do Capítulo I, deste edital, a favor da Cetro Concursos, Empresa prestadora do certame.
 - 3.2.2. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico da **CETRO Concursos** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
 - 3.2.3. Não será aceito o pagamento da inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 3.3. As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.
- 3.4. Os candidatos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 3.4.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá encaminhar o laudo médico à **CETRO Concursos**, conforme especificado no capítulo IV, deste edital.
 - 3.4.2. No dia de realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário).
- 3.5. O candidato deverá obrigatoriamente indicar uma única opção de Cargo/Função.
 - 3.5.1. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de Cargo/Função, na solicitação de inscrição via Internet, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da **CETRO Concursos**, antes da realização das provas através do telefone (11) 3285-2777.
- 3.6. Não será concedida ISENÇÃO de taxa de inscrição.
- 3.7. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 3.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do Cargo/Função.
- 3.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição no referido Concurso, será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.10. O candidato **não portador de deficiência** que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, via SEDEX, à **Cetro – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, até a data de encerramento das inscrições, informando o nome do Concurso que se inscreveu e quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
 - 3.10.1. Após este período, a solicitação será indeferida.
- 3.11. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.14. Informações complementares referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico da **CETRO Concursos**.
- 3.15. A **CETRO - Concursos** e a **Prefeitura Municipal de Cubatão** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.16. A partir do dia **19 de junho de 2007**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br, se os dados da inscrição via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da **CETRO Concursos** (0xx11) 3285-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8h30 às 17h30.
- 3.17. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

IV – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAS

- 4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/Função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com a Lei Municipal nº 3.061 de 20 de janeiro de 2006.
- 4.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Municipal 3.061.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 4.3.1. O Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, à **Cetro – Concurso Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda., localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP**, até a data de encerramento das inscrições,
 - 4.3.2. Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas Objetivas, o candidato deverá solicitá-las por escrito, via SEDEX, à **Cetro – Concurso Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda.**, até a data de encerramento das inscrições.

- 4.3.3. Caso o candidato não envie o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição on-line.
- 4.3.4. Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.
- 4.3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.3.6. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, de acordo com sua condição, não a terá preparada seja qual for a sua alegação.
- 4.4. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.5. Será eliminado da lista de portadora de necessidade especial, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate.
- 4.6. A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do Cargo/Função, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial, é obstativa à inscrição no Concurso.
- 4.6.1. Não obsta à inscrição ou ao exercício do Cargo/Função a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.
- 4.8. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Cubatão que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 4.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadoras de necessidades especiais, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

V – DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS E AFRODESCENDENTES

- 5.1. As pessoas negras e afrodescendentes terão reserva de 20% (vinte por cento), para provimento de Cargo/Função nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.782, de 02 de outubro e 2002 e Decreto Municipal nº 8.356 de 04 de dezembro de 2002.
- 5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de 20 %, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior.
- 5.1.2. Atendendo ao que determina a lei e com base nas vagas oferecidas por cargo neste concurso, fica reservado, para as pessoas negras e afrodescendentes as seguintes vagas:
- a) Médico Neurologista: 1 (uma) vaga;
- b) Médico Socorrista – 2 (duas) vagas;
- 5.1.3. Demais cargos – não haverá reserva de vagas, por não atingirem o percentual de 20% de vagas oferecidas.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato negro e afrodescendente deverá declarar, na Ficha de Inscrição On-Line, essa condição.
- 5.2.1. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.3. Os candidatos negros e afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 5.4. Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos negros e afrodescendentes aprovados no concurso.
- 5.5. As vagas reservadas nos termos da lei, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros e afrodescendentes.
- 5.6. A comprovação da afrodescendência far-se-á mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consangüinidade, ascendentes, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial, assim entendidos: cútis ou cor preta (descendência africana), negro (descendência africana), pardo ou moreno (descendência de pai negro e mãe branca ou vice-versa), mestiço (descendência de pai negro, mulato ou pardo e mãe cabocla ou vice-versa), cabra (descendência de pai mulato e mãe negra ou vice-versa), cabrocha (descendente de pai mulato e mãe negra), afro-ameríndios (descendência africana e indígena), cabo-verde (descendência de pai índio e mãe negra) e cafuzo (descendência de pai negro e mãe índia) e similares.
- 5.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem negros ou afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

| Empregos | Conteúdo | Nº de Itens |
|--|---|-------------|
| Médico Cardiologista Médico Clínico Geral Médico Endocrinologista Médico Fisiatra Médico Geriatra Médico Ginecologista Médico Hematologista Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Ortopedista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Socorrista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra Infantil Medico Socorrista Médico Ultrassonografista Médico Urologista | Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos | 15 25 |
| Médico Veterinário | Conhecimentos Específicos | 30 |

- 6.2. As Provas Escritas de **Políticas de Saúde** e de **Conhecimentos Específicos**, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo/função.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 7.1. As Provas Escritas serão realizadas na cidade de **CUBATÃO**, na data prevista de **24 de junho de 2007**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado em jornal de circulação local e através da Internet.
- 7.1.1. Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local constante da lista afixada no Paço Municipal ou no site

da CETRO Concursos – www.cetroconcursos.com.br.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

7.2. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.2.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.2.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.4.1. A inclusão de que trata o item 7.4. será realizada de forma condicional e será confirmada pela **CETRO Concurso Públicos, Consultoria e Administração**, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.4.2. A constatação de impropriedade da inscrição de que trata o item 7.4., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. Quanto às Provas Objetivas:

7.5.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

7.5.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova;

7.5.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;

7.5.4. A totalidade das provas objetivas terá duração de 3 (três) horas;

7.5.5. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;

7.5.6. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada impossibilitando a substituição.

7.6. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.6.1. Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

7.6.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc).

7.6.3. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7. A Cetro Concursos **não** se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.9. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.9.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.9.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.2., alínea "b", deste Capítulo.

7.9.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.9.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido para realizar a prova.

7.9.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras.

7.9.6. For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

7.9.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.9.8. Não devolver a Folha de Respostas cedido para realização das provas.

7.9.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.9.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.9.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

7.9.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

7.9.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.10. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso da candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, conforme estabelecido no item 3.11., do Capítulo III, deste Edital.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.12.1. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.12.2. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

7.13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

8.4. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no conjunto das provas, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

8.6. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por Cargo/Função.

9.3. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos e outras duas especiais com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais e dos candidatos negros e afrodescendentes.

9.4. O resultado do concurso será divulgado na sede da Prefeitura e na Internet no endereço eletrônico www.cetroconcursos.com.br e caberá recurso nos termos do **Capítulo X**, deste edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Paço Municipal e publicada em jornal oficial.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.7.2. Tiver mais idade.

9.8. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo/Função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Cubatão**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no concurso, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado do Concurso.

10.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação oficial dos eventos referidos no item acima.

10.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição, Cargo/Função a que está concorrendo e o seu questionamento e deverá ser entregue no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Cubatão**.

10.3.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1., deste capítulo.

10.4. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 10.3., deste capítulo.

10.6. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

10.7. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Em hipótese alguma serão aceitos vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

XI – DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados nos Cargo/Função de sua opção, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Cubatão** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2. Por ocasião da nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital.

11.3. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo/Função a que concorrem.

11.3.1. O resultado do exame médico admissional é de caráter eliminatório para efeito de nomeação e são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

11.4. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

11.5. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Cubatão**.

11.6. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, estabelecido pela Constituição Federal, em seu artigo 41.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.

12.2. Todas as convocações, avisos e resultados referentes especificamente as etapas deste concurso, serão publicados na parte oficial do jornal "A TRIBUNA" e afixados no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Cubatão** – Paço Municipal.

12.3. Serão publicados no jornal "A TRIBUNA" apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no jornal "A TRIBUNA".

12.5. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

12.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.9. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Empresa **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração**.

12.10. Os nomeados estarão sujeitos ao Sistema de Seguridade Social instituído pela Lei 2.505 de 16 de junho de 1998.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **Prefeitura Municipal de Cubatão** e pela **CETRO – Concursos Públicos, Consultoria e Administração S/C Ltda.**, no que tange a realização deste concurso.

Cubatão, 16 de maio de 2007.

Dra. Ana Maria Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Administração

A N E X O I **C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO VETERINÁRIO

Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavírus. Vigilância sanitária de alimentos. Enfermidades transmitidas por alimentos. Legislação sanitária relativa ao controle de alimentos.

POLÍTICAS DE SAÚDE PARA CARGOS DE MÉDICOS, EXCETO MÉDICO VETERINÁRIO

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos Diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial, isquemia miocárdica, doença reumática, valvopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva, doença de Chagas, arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Sincope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.

do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Boca – embriologia, anatomia, fisiologia. Estomatites. Patologia das glândulas salivares. Tumores benignos e malignos. Manifestações orais das doenças sistêmicas. Orelha – embriologia, anatomia, fisiologia. Mal formações. Patologia do aparelho auricular e da orelha externa. Patologia da orelha média. Patologia da orelha interna. Tumores benignos e malignos da orelha externa, média e interna. Disacusias. Labirintopatias. Paralisia facial. Nariz e seios paranasais – embriologia, anatomia, fisiologia. Rinites: alérgicas, vasomotoras e infecciosas. Obstrução nasal. Distúrbios de olfação. Epistaxe. Sinusites agudas e crônicas. Micoses. Granulomas nasais. Complicações de sinusite. Tumores benignos e malignos do nariz e seios paranasais. Apnéia do sono. Faringe – embriologia, anatomia, fisiologia. Anginas e amigdalites. Granulomas. Tumores benignos e malignos. Adenoidite. Laringe – embriologia, anatomia e fisiologia. Malformações. Disfonias. Tumores benignos e malignos em otorrinolaringologia. Estudo radiológico e endoscópico. Procedimentos cirúrgicos. Propedêutica instrumentada.

MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA

Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e da nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Principais doenças cardiológicas. Distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias. Doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrointestinais. Doenças endócrinas. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças hematológicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infecto-contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Urgência e emergência.

MÉDICO PSIQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática".

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Relação médico-paciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares.

Alcoolismo. Anamnese e exame psiquiátrico. Anormalidades de comportamento infanto-juvenis. Esquizofrenias. Estados demenciais. Neuroses. Parafrenias. Psicoses associadas a doenças do sistema nervoso central. Psicoses associadas a doenças sistêmicas. Psicoterapia. Reações exógenas. Retardo mental. Senectude. Terapêutica psiquiátrica geral. Toxicomanias. Transtornos afetivos. Transtornos de personalidade.

MÉDICO SOCORRISTA

Noções de: Toxicologia ambiental e saúde ocupacional; Urgência / emergência na prática médica; Infecções de vias aéreas superiores; Pneumopatias agudas; Insuficiência respiratória aguda; Convulsões; Infecções bacterianas de pele e tecidos celular; Aspiração e ingestão de corpo estranho; reanimação cardiorespiratória cerebral; Emergência hipertensiva; arritmias e insuficiência cardíacas paroxísticas, infarto agudo (miocárdio); Edema agudo de pulmão, pneumonias, insuficiência respiratória; Insuficiência renal aguda; Hemorragia digestiva, enterocolopatias, colecistite aguda, lesões agudas da mucosa, Gastroduodenal; Emergências urológicas, cólicas nefréticas, retenção urinária, hematúria e infecções; Septicemias; Meningites (virais, bacterianas); Profilaxia (tétano, raiva); Descompensações no paciente diabético; Epilepsia, acidente vascular cerebral; Intoxicações agudas; Acidentes por animais; Traumatismo cranioencefálico, abdominal, torácico; Embolia pulmonar.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Generalidades. A natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultra-sonográfica da pele feminina, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do conceito. Medicina interna: olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço). estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscessos peritonais. Pederitônio, rim e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

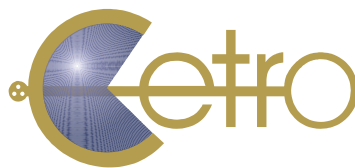
MÉDICO UROLOGISTA

Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vésico-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal.

C R O N O G R A M A

| DATAS | EVENTO |
|-----------------------------|--|
| 18 a 31/05/07 | Período de inscrições. |
| 19/06/07 | Divulgação dos locais de prova. |
| 24/06/07 | Data prevista para realização das Provas Objetivas. |
| 26/06/07 | Divulgação dos gabaritos. |
| 27 e 28/06/07 | Prazo recursal referente gabarito divulgado. |
| 11/07/07 | Data prevista para divulgação do resultado. |
| 12 e 13/07/07 | Prazo recursal referente resultado divulgado. |
| A partir de 19/07/07 | Divulgação do resultado final, após análise dos recursos. |

REALIZAÇÃO:



CONCURSOS PÚBLICOS CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA

<http://www.cetroconcursos.com.br>